



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.238, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Dá nova redação ao inciso II do caput do art. 1º do Decreto nº 5.850, de 19 de janeiro de 2023, para alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.850, de 19 de janeiro de 2023, que nomeia membros para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2022 a 2026, em conformidade com a Lei nº 2.002, de 23 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro do CAE, conforme requerido via sistema informatizado (Memorando 15.581/2024), tendo em vista a aposentadoria de membro titular representante dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 5.850, de 19 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

II -

Titular: Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benalia CPF/MF nº 870.023.109-68

Suplente: Neusa Maria Jodar Picão CPF/MF nº 438.652.329-49

Titular: Valquiria Malheiros CPF nº 046.093.239-07

Suplente: Ivanil da Silva Tory CPF/MF nº 436.151.719-34

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.850, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal